



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**A Prefeitura Municipal de Quarto Centenário por meio da Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização do Prêmio “PROFESSOR DESTAQUE” – 8ª edição, mediante as regras estabelecidas neste regulamento.**

#### CAPÍTULO I DO PRÊMIO

**Art. 1º** O Prêmio “Professor Destaque” destina-se a reconhecer as ações de esforço, dedicação e desempenho dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino de Quarto Centenário, nos quesitos: aprendizagem dos alunos, dinâmica de trabalho e formação continuada.

**Art. 2º** Participará do prêmio “Professor Destaque” todos os Professores e Educadores Infantis do quadro efetivo do magistério da Rede Municipal de Ensino de Quarto Centenário que estiverem em pleno exercício no ano de 2026.

**Art. 3º** O Prêmio “Professor Destaque” será dividido em duas categorias sendo:  
I – Educação Infantil: para profissionais que trabalham com crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e Infantil 4 e 5;  
II – Ensino Fundamental: para professores que trabalham com alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, Classe Especial, Sala de Recurso e EJA.

**Parágrafo único:** Os quesitos avaliados se referem exclusivamente ao ano corrente, compreendendo os meses de fevereiro a dezembro de 2026.

#### CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PRÊMIO

**Art. 4º** Para participar do concurso basta o profissional estar em pleno exercício de sua função.

**§1º** O professor que não tiver uma turma específica, como os professores de hora atividade e/ou reforço, sala de recurso, professor de arte, educação física, inglês e



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

---

robótica, deverão escolher uma das turmas que atende semanalmente para contagem da pontuação por aprendizagem dos alunos.

§ 2º A escolha da turma se dará pelo preenchimento de um documento indicando o nome da escola, a turma escolhida, o período de atendimento da turma (matutino ou vespertino) e o nome da professora regente.

§ 3º Além do professor regente, cada turma poderá ter apenas mais um professor para computo no quesito aprendizagem, assim a escolha se dará por ordem de preenchimento e assinatura do documento de escolha.

§ 4º Terá preferencia na escolha de turma dos 4º e 5º anos os professores de robótica, por lecionarem apenas nessas turmas;

§ 5º Para o preenchimento e assinatura do documento de escolha de turma para avaliação de aprendizagem, os professores de hora atividade e/ou reforço, sala de recurso, arte, educação física, inglês e robótica, deverão procurar a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação no período entre 23 a 27 de fevereiro de 2026, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

§ 6º Caso o professor de hora atividade e/ ou reforço, sala de recurso, arte, educação física, inglês e robótica não optar por uma turma, em sua avaliação no eixo aprendizagem dos alunos será atribuída nota 0 (zero).

§ 7º O professor que tiver dois períodos sendo um na Educação Infantil e um no Ensino Fundamental, deverá optar por uma modalidade..

**Parágrafo único:** O documento de escolha de turmas para avaliação de aprendizagem de professores de hora atividade e/ou reforço, sala de recurso, arte, educação física, inglês e robótica, deverá ser preenchido e assinado pelo próprio professor, não sendo aceito procuração para terceiros.

### CAPÍTULO III DOS MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO

---



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

---

**Art. 5º** Os materiais de análise se constituirão de:

- I – Certificados dos cursos realizados durante o ano letivo de 2026;
- II – materiais comprobatórios do desenvolvimento de projetos como: projeto elaborado, fichas de inscrição, dossiês com fotos e relatórios;
- III – Relatório de desenvolvimentos das turmas após avaliação da aprendizagem aplicada pela Secretaria Municipal de Educação (Ensino fundamental).
- IV – Análise de pareceres descritivos das crianças, planos de aula e registros no LRCO – registros em dia e conteúdos trabalhados. (Educação Infantil, classe Especial e Recurso)

**Art. 6º** Os documentos comprobatórios deverão ser entregues à comissão organizadora em envelope lacrado no período de 23 a 27 de novembro de 2026.

**Parágrafo único:** Os documentos a serem entregues para efeito de comprovação deverão ser cópias dos originais, não sendo aceitas cópias ilegíveis.

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**Art. 7º** Para avaliação dos documentos referentes à Educação Infantil e Classe Especial, será designada uma equipe técnica pedagógica, cujos membros não poderão ter relação de parentesco ou amizade com qualquer professor do quadro.

**Art. 8º** A organização do concurso se dará por uma comissão designada conforme portaria da Secretaria Municipal de Educação a ser publicada em Diário Oficial que dará andamento em todo processo.

**Art. 9º** Os documentos serão analisados e conferidos pela comissão organizadora e computados os pontos na seguinte proporção:

- I – Aprendizagem dos alunos: Até 100 pontos;
-



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

---

II – Dinâmica de trabalho: acumulativo conforme quantidade e forma de projetos apresentados;

III – Formação continuada: acumulativo conforme carga horária;

§ 1º A comissão poderá solicitar maiores informações ao inscrito bem como auxílio de colaboradores para subsidiar a avaliação e seleção.

**Art. 10º** Para se chegar à pontuação do professor para cada item avaliado serão considerados os seguintes critérios:

I – **Aprendizagem dos alunos**: cálculo da média da turma baseada na avaliação dos estudantes a ser aplicada no final do ano letivo (soma dos acertos da turma ÷ pelo número total de alunos da turma);

II – **Dinâmica de trabalho**: Serão atribuídos 50 pontos para projetos de maior relevância para o desenvolvimento integral da criança/estudante, mediante comprovação de resultados e que atenda os seguintes critérios.

- a) Estar relacionado com o currículo específico para o ano da turma (1º ano, 2º ano etc.);
- b) Ter protagonismo do aluno;
- c) Ter envolvimento de pais e comunidade;
- d) Ter sido apresentados para comunidade local.

10 pontos para cada projeto de menor proporção mediante os seguintes critérios:

- a) Planejamento do projeto;
- b) Dossiê com fotos e atividades demonstrativas do que foi trabalhado.
- c) Duração mínima de 100 horas.

0,5 pontos para atividades extras como:

- a) Participação em concursos como: Agrinho, escola no campo, redação, poesia, atividades artísticas, sarais, entre outros.

III - **Formação continuada**: será contado 01 ponto para cada hora de curso (comprovado por certificado). Considerar-se-á como carga horária mínima de certificado, 10 horas.( 10 horas = 10 pontos, 20 horas = 20 pontos e assim sucessivamente) de forma acumulativa;



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

---

**§ 2º** O professor do Ensino Fundamental que tiver duas turmas (em períodos distintos) na mesma modalidade, será computada no Eixo aprendizagem dos estudantes a pontuação da turma que tiver maior média.

**Art. 11** Para análise dos resultados dos Educadores Infantis e Professores regentes da Classe Especial, substituir-se-á a avaliação da aprendizagem pela análise de documentos como: Planejamento, parecer descritivo e organização e pontualidade de registros no LRCO.

**Art. 12** O Prêmio se dividirá em duas fases, sendo:

I - fase I: avaliação dos estudantes de cada turma (Ensino Fundamental) e análise de Planejamento, parecer descritivo e LRCO (Educação Infantil);

II - fase II: análise dos documentos (certificados de formação, dossiês de projetos) para as duas categorias

**Art. 13** Passará para a segunda fase da avaliação somente o (a) professor (a) do Ensino Fundamental, que obtiver média da turma igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero), assim como os educadores infantis e professor de classe especial, cuja média da análise dos documentos ( Planejamento, parecer descritivo, LRCO,) somados e divididos por três for igual ou superior a 6,0 (seis virgula zero).

**Art. 14** Caso de empate na pontuação, será usado como critério de desempate:

I – Educação infantil e classe especial: Maior pontuação no eixo “dinâmica de trabalho” (projetos);

II – Ensino Fundamental: Maior média no eixo “aprendizagem dos estudantes”.

### CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

---

**Art. 15** Além do diploma que lhe conferirá o título de "Professor Destaque" no ano de referência, o professor ou Educador Infantil vencedor receberá uma bonificação em dinheiro, (moeda corrente) nos seguintes valores:

**I – Ensino Fundamental e EJA**

1º lugar: FG1

2º lugar: FG3

3º lugar: FG5

**II – Educação Infantil**

1º lugar: FG1

2º lugar: FG3

3º lugar: FG5

**Art. 16** Serão premiados os 03 (três) professores melhor pontuados conforme critérios estabelecidos no Artigo 9º.;

§ 1º A solenidade de Premiação será realizada no mês de dezembro de 2026, em local e data a ser definida e publicado na semana da premiação.

§ 2º Os nomes dos vencedores serão divulgados durante o jantar de premiação.

### CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 17** O concurso professor destaque é corporativo, não havendo necessidade de inscrição e seu objetivo é reconhecer o esforço e dedicação dos bons profissionais da educação.

**Art. 18** Este regulamento será apresentado à equipe docente, pedagógica e gestora das instituições municipais de ensino no início do ano letivo e, estando em conformidade todos assinarão a sua adesão, bem como a autorização para uso gratuito de suas imagens e mídias pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Quarto Centenário.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

---

**Parágrafo único:** As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pela Comissão do Processo Seletivo do Prêmio “Professor Destaque”.

Quarto Centenário, janeiro de 2026.

### CRONOGRAMA DE ORGANIZAÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Escolha de turmas para professores de hora atividade, professores de recurso e reforço referente ao EIXO I (aprendizagem dos alunos).	de 23 a 27 de Fev. de 2026	Secretaria Municipal de Educação
Avaliação formativa da aprendizagem dos alunos das séries iniciais do E.F.	De 26 a 30 de Out. de 2026	Escolas
Análise dos documentos da Educação Infantil	09 a 13 de Nov. de 2026.	Secretaria Municipal de Educação
Divulgação dos aprovados para a Fase II	19 de Nov. de 2026	Site da Prefeitura ( <a href="http://www.quartocentenario.pr.gov.br/">http://www.quartocentenario.pr.gov.br/</a> ) página da educação
Entrega de documentos comprobatórios dos EIXOS II e III	De 23 a 27 de Nov. de 2026	Secretaria de Educação.
Análise dos documentos pela Comissão de Avaliação do concurso.	08 de Dez. de 2026	Secretaria de Educação
Jantar de premiação	A definir	A definir



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PMQC

<b>ÓRGÃO OU ENTIDADE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>BUFFET COMPLETO</b> PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.
<b>LOCAL:</b>	PLATAFORMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>DATA E HORÁRIO:</b>	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS <b>08:00 HORAS DO DIA 29/01/2026.</b>  FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <b>ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 13/02/2026.</b>  INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS <b>08:30 HORAS DO DIA 13/02/2026.</b>  REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.
<b>EDITAL DISPONÍVEL:</b>	Portal: <a href="https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/">https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/</a> PNCP: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> Plataforma BLL: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO (DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES): AVENIDA DR. HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, Nº 594, CENTRO, QUARTO CENTENÁRIO/PR, CEP 87.365-000   HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08H00MIN ÀS 12H00MIN E 13H00MIN ÀS 17H00MIN   E-MAIL: <a href="mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com">licitacao.quartocentenario@gmail.com</a>   TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187.
Quarto Centenário, 28 de janeiro de 2026	
<b>WILSON AKIO ABE</b> PREFEITO MUNICIPAL	



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	<b>002/2026</b>
Contratação Direta Nº:	<b>002/2026</b>
Modalidade:	<b>PROCESSO DE DISPENSA</b>
Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO COM EDIFICAÇÕES, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE</b>
Data de Adjudicação e Homologação:	<b>27/01/2026</b>

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	<b>DVL ENGENHARIA LTDA</b>
CPF/CNPJ Nº:	<b>53.642.343/0001-16</b>

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
2	01	SERV.	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO), REFERENTE AO IMÓVEL CADASTRO MUNICIPAL N. 9249, COMPOSTO PELO LOTE URBANOS N.º 08 DA QUADRA N.º 01 MEDINDO 25 X 12 M, COM ÁREA TOTAL DE 300 M² FRENTE A CAPELA MORTUÁRIA PE. JOSÉ SAUER; LOTE NÃO POSSUI MATRÍCULA, LADEADO PELA RUA JOSÉ MESSIAS DÓRIA E RUA BARTOLOMEU BUENO. ATRAVÉS DE PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA ABNT NBR 14653-2 ATUALIZADA.</b>	394,00	394,00
3	01	SERV.	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO) INDIVIDUALIZADO.</b>	994,00	994,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

		<p><b>ATRAVÉS DE PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA ABNT NBR 14653-2 ATUALIZADA. REFERENTE AOS IMÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS:</b></p> <p><b>IMÓVEL 01</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9095, COMPOSTO PELO LOTE URBANO N.º 12 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 361,40 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 16.978 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b>IMÓVEL 02</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9096, COMPOSTO PELO LOTE URBANO N.º 13 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 319,80 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 2.897 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b>IMÓVEL 03</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9097, 9098 e 9099, COMPOSTO PELOS LOTES URBANOS N.º 14, 16 E 16 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 775,18 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 14.840 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b>IMÓVEL 04</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9100, COMPOSTO PELO LOTE URBANO N.º 17 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 553,20 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 11.834 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b>IMÓVEL 05</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9101, 9102 e 9103, COMPOSTO PELOS LOTES URBANOS N.º 18, 19 e 20 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 770,18 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 14.843 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b>IMÓVEL 06</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9104, COMPOSTO PELO LOTE URBANO N.º 21 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 319,80 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 5.416 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b>IMÓVEL 07</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9105, COMPOSTO PELO LOTE URBANO N.º 22 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE</p>		
--	--	---	--	--



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

		<p>APROXIMADAMENTE 361,40 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 5.417 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b>IMÓVEL 08</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9106, COMPOSTO PELO LOTE URBANO N.º 23 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 432,95 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 15.115 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b>IMÓVEL 09</b> - CADASTRO MUNICIPAL N. 9107, COMPOSTO PELO LOTE URBANO N.º 24 DA QUADRA N.º 21, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 432,14 M<sup>2</sup> PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; MATRICULA Nº 15.114 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR.</p> <p><b><u>DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO LAUDO INDIVIDUALIZADO POR IMÓVEL/MATRICULA.</u></b></p>		
--	--	--	--	--

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 1.388,00 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Paço Municipal “29 de Abril”  
Quarto Centenário/PR, 27 de janeiro de 2026

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	<b>002/2026</b>
Contratação Direta Nº:	<b>002/2026</b>
Modalidade:	<b>PROCESSO DE DISPENSA</b>
Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO COM EDIFICAÇÕES, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.</b>
Data de Adjudicação e Homologação:	<b>27/01/2026</b>

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	<b>G.C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA</b>
CPF/CNPJ Nº:	<b>41.083.335/0001-06</b>

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
1	01	SERV.	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO E EDIFICAÇÕES, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO), REFERENTE AO IMÓVEL CADASTRO MUNICIPAL N. 9436, REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 29.710, DENOMINADO: LOTE URBANO N.º 23, DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE N.º 17-A-1-A, DESTACADO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.os 01 A 24 DA QUADRA N.º 24, N.os 01 A 23 DA QUADRA N.º 22, N.os 01 A 24 DA QUADRA N.º 23 E Nos 08, 21, 22, 23 E 24 DA QUADRA N.º 25 DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR, COM ÁREA TOTAL DE 19.656,71M², COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE</b>	1400,00	1400,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

		<p>PERÍMETRO NO VÉRTICE 00, DESTE SEGUE POR UMA LINHA RETA CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA PARANÁ, COM AZIMUTE AZ359°21'42" E DISTÂNCIA DE 2,12M ATÉ O VÉRTICE 01; DESTE SEGUE POR LINHA RETA CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA PARANÁ, COM AZIMUTE AZ44°24'44" E DISTÂNCIA DE 240,35 M ATÉ O VÉRTICE 02; DESTE SEGUE POR LINHA RETA CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA MOREIRA CABRAL, COM AZIMUTE 139°39'04" E DISTÂNCIA DE 4,36M ATÉ O VÉRTICE 03; DESTE SEGUE POR UMA LINHA RETA CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA MOREIRA CABRAL, COM AZIMUTE AZ 180°03'44" E DISTÂNCIA DE 138,71 M ATÉ O VÉRTICE 04; DESTE SEGUE POR UMA LINHA RETA CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA DR HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, COM AZIMUTE AZ 224°18'52" COM DISTÂNCIA DE 140,58 M ATÉ O VÉRTICE 05; DESTE SEGUE POR UMA LINHA RETA CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA MANOEL PRETO, COM AZIMUTE AZ 269°18'46" COM DISTÂNCIA DE 2,12 M ATÉ O VÉRTICE 06, DESTE SEGUE POR UMA LINHA RETA CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA MANOEL PRETO, COM AZIMUTE AZ 314°18'46" COM DISTÂNCIA DE 98,24 M ATÉ O VÉRTICE 00, VÉRTICE INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO, TENDO COMO DATUM O SIRGA2000. <b>ATRAVÉS DE PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14653-2 ATUALIZADA.</b></p> <p>A ÁREA A SER AVALIADA DE APROXIMADAMENTE 8.750, M<sup>2</sup> (ATUALMENTE UTILIZADA PELO MUNICÍPIO POR LOCAÇÃO COMO PÁTIO DE MÁQUINAS E DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS), DEVERÁ OBEDECER AO CROQUI ANEXO E CONTEMPLAR AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES, DEVENDO SER AVALIADAS INDIVIDUALMENTE INDEPENDENTE DE CONSTAR COMO ÁREA AVERBADA NA MATRÍCULA.</p> <p>ÁREAS APROXIMADAS:</p> <p>BARRAÇÃO 01: GARAGEM COM APROXIMADAMENTE 1.030,00 M<sup>2</sup></p> <p>BARRAÇÃO 02: ESCRITÓRIO COM APROXIMADAMENTE 113,00 M<sup>2</sup></p> <p>BARRAÇÃO 03: DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS COM APROXIMADAMENTE 600,00 M<sup>2</sup></p> <p>BARRAÇÃO 04: OFICINA E GARAGEM COM</p>	
--	--	---	--



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

			APROXIMADAMENTE 1.300,00 M <sup>2</sup>		
4	01	SERV.	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO),</b> REFERENTE O IMÓVEL COM ÁREA DE TERRA DE 2,00 ALQUEIRES PAULISTAS OU 4,84 HECTARES, LOTE Nº 17/A/1/2/A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17/A/1/2, DESTACADO DO LOTE Nº 17/A/1, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 17 DA GLEBA 14-1º PARTE DA COLÔNIA DE GOIOERÊ, SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ-PR COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE NO MARCO N.º 01, SITUADO JUNTO A DIVISA DOS LOTES Nºs 17/A/1 E 18. PARTINDO DESTE COM UM RUMO 09º16'SO E UMA DISTANCIA DE 311 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 18, ATINGE O MARCO Nº.02. DESTE COM UM RUMO 81º00'NO E UMA DISTÂNCIA DE 155,63 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17/A; ATINGE O MARCO Nº. 03. DESTE COM UM RUMO 09º16'11" NE E UMA DISTÂNCIA DE 309,53 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17/A/1/2/B., DESTA SUBDIVISÃO, ATINGE O MARCO Nº 04. DESTE UM RUMO 81º25, DIGO, 81º25' SE E UMA DISTÂNCIA DE 155, 63 METROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 17/A/1; ATINGE O MARCO Nº 01 QUE É O INÍCIO DA POLIGONAL DIVISÓRIA. CONFORME MATRÍCULA Nº 14.751, DO CRI DE GOIOERÊ/PR. LOTE ESTE <b>SITUADO AO LADO DA ESTRADA FAZENDA ALVORADA ACESSO A ASSEMQ,</b> DESTACANDO QUE O REFERIDO LOTE FAZ DIVISA COM A RUA JÁ ASFALTADA LUIZ CASTANHO, <b>ATRAVÉS DE PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA <a href="#">ABNT NBR 14653-3</a> ATUALIZADA.</b></p>	1400,00	1400,00
5	01	SERV.	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL RURAL, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO),</b> REFERENTE O IMÓVEL COM ÁREA DE TERRA DE 48.099,92 METROS QUADRADOS. LOTE E/2 E E/3-A, SUBDIVISÃO DO LOTE E/2 E E/3, DA GLEBA 14-1º PARTE, COLÔNIA GOIOERÊ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, COMARCA DE GOIOERÊ, PR., COM A ÁREA DE 48.099,92 METROS QUADRADOS, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE NA DIVISA COM O LOTE E/2 E E/3-B E COM O LOTE E/1; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE E/1, COM O RUMO SO 57º46'04"NE E A DISTÂNCIA DE 174,52 METROS, ATÉ O</p>	1400,00	1400,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

		<p>VÉRTICE NA DIVISA COM O LOTE F; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE F, COM O RUMO NE 12°39'44"SO E A DISTÂNCIA DE 409,48 METROS, ATÉ O VÉRTICE NA DIVISA COM O LOTE E/4; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE E/4, COM O RUMO NE 65°04'55"SO E A DISTÂNCIA DE 138,57 METROS ATÉ O VÉRTICE NA DIVISA COM O LOTE E/2 E E/3-B; DAÍ SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE E/2 E E/3-B, COM O RUMO SO 12°39'11"NE E A DISTÂNCIA DE 379,24 METROS, ATÉ O VÉRTICE INICIAL DA DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. CONFORME MATRÍCULA Nº 24.522 DO CRI DE GOIOERÊ/PR. <b>ATRAVÉS DE PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) EM ÁREA DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA <a href="#">ABNT NBR 14653-3 ATUALIZADA</a>.</b></p> <p>A ÁREA A SER AVALIADA DE APROXIMADAMENTE 29.100 M<sup>2</sup></p>		
--	--	--	--	--

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 27 de janeiro de 2026

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026-PMQC</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADO:</b>	G.C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA - CNPJ Nº 41.083.335/0001-06.
<b>PROCESSO:</b>	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO COM EDIFICAÇÕES, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.
<b>VALOR:</b>	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de janeiro de 2026.

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026-PMQC</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADO:</b>	DVL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 53.642.343/0001-16.
<b>PROCESSO:</b>	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO COM EDIFICAÇÕES, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.388,00 (Um mil, trezentos e oitenta e oito centavos).
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de janeiro de 2026.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025	
CONTRATADO: DVL ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 53.642.343/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO COM EDIFICAÇÕES, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.	
VALOR TOTAL: R\$ 1388,00 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais).	
DATA: 27 de janeiro de 2026	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 27 de janeiro de 2026

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**CONTRATADO:** G.C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA CNPJ: 41.083.335/0001-06  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL E URBANO COM EDIFICAÇÕES, COM OBJETIVO DE FORNECER LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE MERCADO (MOD. COMPLETO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
**DATA:** 27 de janeiro de 2026  
**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 27 de janeiro de 2026

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

### **EXTRATO DE FÉRIAS**

SERVIDOR ALDINEIA VIDAL  
CARGO ASSESSOR DE SEÇÃO  
LOTAÇÃO SEASO  
DURAÇÃO 07 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 13/01/2025 A 12/01/2026  
PERÍODO DE FÉRIAS 27/01/2026 A 02/02/2026

SERVIDOR ALESSANDRO M. FRANCO  
CARGO ASSIST. ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO SESAU  
DURAÇÃO 30 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2025 A 31/12/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 04/02/2026 A 05/03/2026

SERVIDOR ANNE CAROLINE DAMACENA  
CARGO ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO SESAU  
DURAÇÃO 20 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 25/06/2024 A 24/06/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 09/02/2026 A 28/02/2026

SERVIDOR BRAZILINA M. P. FRANCO  
CARGO AGEKOM  
LOTAÇÃO SESAU  
DURAÇÃO 30 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 31/03/2024 A 30/03/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 12/01/2026 A 10/02/2026

SERVIDOR CLAUDINEY GRACI  
CARGO MOTORISTA  
LOTAÇÃO SESAU  
DURAÇÃO 07 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 08/02/2024 A 07/02/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 11/01/2026 A 17/01/2026

SERVIDOR DIOMAR A. R. BATISTA  
CARGO AGEKOM  
LOTAÇÃO SESAU  
DURAÇÃO 30 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 14/04/2024 A 13/04/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 05/01/2026 A 03/02/2026



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

---

SERVIDOR ELIAS V. RUFINO  
CARGO VIGIA  
LOTAÇÃO SEINFRA  
DURAÇÃO 20 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 30/01/2024 A 29/01/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 12/01/2026 A 31/01/2026

SERVIDOR ELIZEU DE ALMEIDA  
CARGO OP. DE MÁQUINAS  
LOTAÇÃO SEINFRA  
DURAÇÃO 22 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 01/12/2024 A 30/11/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 05/01/2026 A 26/01/2026

SERVIDOR GIZELLI F. DO NASCIMENTO  
CARGO ESCRITURÁRIO  
LOTAÇÃO SESAU  
DURAÇÃO 13 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 04/07/2024 A 03/07/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 12/01/2026 A 24/01/2026

SERVIDOR JOAO A. F. DA COSTA  
CARGO AGENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO SEASO  
DURAÇÃO 10 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 01/06/2024 A 31/05/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 18/02/2026 A 27/02/2026

SERVIDOR JOSE NORBERTO GOMES  
CARGO COLETOR DE LIXO  
LOTAÇÃO SEINFRA  
DURAÇÃO 30 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 30/01/2024 A 29/01/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 06/02/2026 A 07/03/2026

SERVIDOR JOSE RIVALDO DOS SANTOS  
CARGO AUX. DE S. GERAIS  
LOTAÇÃO SEINFRA  
DURAÇÃO 30 DIAS  
PERÍODO AQUISITIVO 01/10/2024 A 30/09/2025  
PERÍODO DE FÉRIAS 12/01/2026 A 10/02/2026



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

SERVIDOR	LUCAS GARCIA MOREIRA
CARGO	AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO	SEINFRA
DURAÇÃO	10 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	06/11/2024 A 05/11/2025
PERÍODO DE FÉRIAS	15/01/2026 A 24/01/2026
SERVIDOR	LUCIMAR F. DO NASCIMENTO
CARGO	AJUDANTE GERAL
LOTAÇÃO	SEADM
DURAÇÃO	12 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	31/10/2024 A 30/10/2025
PERÍODO DE FÉRIAS	26/01/2026 A 06/02/2026
SERVIDOR	LUCINEIA N. DOS SANTOS
CARGO	AJUDANTE GERAL
LOTAÇÃO	SEADM
DURAÇÃO	07 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/01/2025 A 31/12/2025
PERÍODO DE FÉRIAS	09/02/2026 A 15/02/2026
SERVIDOR	MARCIA AP. C. DA SILVA
CARGO	AGECOM
LOTAÇÃO	SESAU
DURAÇÃO	20 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	31/03/2024 A 30/03/2025
PERÍODO DE FÉRIAS	05/01/2026 A 24/01/2026
SERVIDOR	M. SEBASTIANA DE OLIVEIRA
CARGO	AUX. DE SERV. GERAIS
LOTAÇÃO	SEINFRA
DURAÇÃO	07 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/01/2024 A 31/12/2024
PERÍODO DE FÉRIAS	19/01/2026 A 25/01/2026
SERVIDOR	MIGUEL MOSTACCHIO
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO	SEASO
DURAÇÃO	15 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/02/2025 A 31/01/2026
PERÍODO DE FÉRIAS	02/02/2026 A 16/02/2026



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

SERVIDOR  
CARGO  
LOTAÇÃO  
DURAÇÃO  
PERÍODO AQUISITIVO  
PERÍODO DE FÉRIAS

NILVANDA A.N. VALLE  
ESCRITURÁRIO  
SEADM  
08 DIAS  
17/06/2023 A 16/06/2024  
21/01/2026 A 28/01/2026

SERVIDOR  
CARGO  
LOTAÇÃO  
DURAÇÃO  
PERÍODO AQUISITIVO  
PERÍODO DE FÉRIAS

ROGERIO P. DA SILVA  
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO  
SEADM  
07 DIAS  
01/01/2025 A 31/12/2025  
26/01/2026 A 01/02/2026

SERVIDOR  
CARGO  
LOTAÇÃO  
DURAÇÃO  
PERÍODO AQUISITIVO  
PERÍODO DE FÉRIAS

SANDRA R. A.M. TOGNATO  
ASSIST. R.H  
SEFAZ  
07 DIAS  
01/01/2025 A 31/12/2025  
21/01/2026 A 27/01/2026

SERVIDOR  
CARGO  
LOTAÇÃO  
DURAÇÃO  
PERÍODO AQUISITIVO  
PERÍODO DE FÉRIAS

TIAGO M. CORDEIRO  
MOTORISTA  
SESAU  
20 DIAS  
19/03/2024 A 18/03/2025  
04/02/2026 A 23/02/2026

SERVIDOR  
CARGO  
LOTAÇÃO  
DURAÇÃO  
PERÍODO AQUISITIVO  
PERÍODO DE FÉRIAS

WANDERLEI M. CAPUTI  
AUX. DE SERV. GERAIS  
SEINFRA  
30 DIAS  
30/01/2024 A 29/01/2025  
02/02/2026 A 03/03/2026



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1794

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**